

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI Nº 5.071, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Cantá, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado AIRTON CASCAVEL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, do Senado Federal, autoriza a criação, pelo Poder Executivo, do Distrito Agropecuário de Cantá, no Estado de Roraima, destinado a sediar atividades de agropecuária, colonização, turismo, mineração, pesquisas e áreas de preservação, dentre outras.

O mencionado Distrito objetiva a criação de um pólo de desenvolvimento e o aumento da oferta de alimentos para Roraima e Amazônia Ocidental.

Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus, o estabelecimento de normas e diretrizes que nortearão a seleção e avaliação de projetos que pretendam investir na região.

A matéria foi distribuída para apreciação nas Comissões da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, de Agricultura e Política Rural, e de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Inspirado no modelo adotado no Estado do Amazonas, implantado ao longo de diversas rodovias, a proposição aqui relatada objetiva concentrar investimentos e apoio de organismos governamentais visando atrair inversões da iniciativa privada, maximizar o aproveitamento dos recursos naturais e aumentar o excedente da oferta de alimentos destinados aos mercados de Roraima e Amazônia Ocidental.

Esse procedimento acarretará, ainda, redução do custo da oferta dos serviços oficiais e de produção e comercialização dos projetos privados, a exemplo do que ocorre com os distritos industriais existentes no país.

Finalmente, a expectativa é de que, com as parcerias dos governos estadual e municipais, as facilidades e iniciativas de fomento daí decorrentes concorrerão sobremaneira para diversificar a economia regional, com projetos nas áreas de turismo e mineração, entre outros.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.071, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado AIRTON CASCAVEL

Relator